



**SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO DE EMPREITADA nº 004/2025
CONCORRÊNCIA nº 009/2024**

CONTRATANTE- O Município de São Francisco de Assis, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Moreira, 1707, Centro, inscrito no CNPJ nº 87.896.882/0001-01, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**;

CONTRATADA- MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA, CNPJ nº 46.707.571/0001-61, com sede na Rua 13 de Janeiro, CEP: 97610000, UF: RS, e-mail: **eng.marcosplm@gmail.com**, denominado **CONTRATADO**, neste ato representado, pelo seu representante legal Marcos Paulo Lançanova Moreira, engenheiro civil, RG 4104588357 SJS- RS, CPF 033.702.110-41, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Concorrência Eletrônica nº 009/2024 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência de solicitação encaminhada pela empresa e corroborada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de maior prazo para que seja concluída a obra em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes prorrogam o presente contrato por mais **30 (trinta) dias** a contar de 13/7/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 11 de julho de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO,
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA,
Contratada